



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 892 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.014

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários a unificação de lotes, situado no Bairro São Geraldo, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 10.865/2014;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Unificação do Lote de terreno 01 da quadra 47 do Bairro São Geraldo, Município de Igaratinga com área total de 13.022,00m² (treze mil e vinte e dois metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 20.146 Livro 2-CB, com a área de terreno urbano, denominado Sítio Igaratinga, localizada neste município, com área total de 6.383,00m² (seis mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, sob a matrícula 48.771, Livro 2, formando um único lote 01 da quadra 47 do Bairro São Geraldo, neste Município, com área total de 19.405,00m²(dezenove mil, quatrocentos e cinco metros quadrados), tudo com confrontações e medidas conforme memorial descritivo e plantas anexos e partes integrantes deste decreto.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Art. 2º A aprovação da presente unificação segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 02 de setembro de 2014.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que Secreta foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais

Igaratinga, 02.09.14.


ASSINATURA